



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / Cep: 62.540-000 - Amontada - Ce

CNPJ (MF) Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Site: [www.cmamontada.ce.gov.br](http://www.cmamontada.ce.gov.br) E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## PORTARIA 037/2020

### CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, SR. FRANCISCO XISTO FILHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1231/2020 de 03/03/2020;

#### RESOLVE:

**Art.1º** Fica concedida a Gratificação de Função, conforme Arts. 2º e 3º da Lei 1231/2020 de 03/03/2020, para a servidora **MARIA GECILANE MELO MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativo, mat. Nº [REDACTED], CPF: 048.[REDACTED]-06, designada como **Membro da Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do Patrimônio Público**, através da Portaria 003/2020, de 02/01/2020.

**Art.2º** De acordo com o parágrafo único da Lei 1231/2020, a servidora acima citada optou em receber, através de requerimento, a Gratificação de Função ora concedida, não mais tendo direito ao recebimento da Gratificação da Comissão de Pregão.

**Art.3º** A Gratificação de função não será incorporada, não se tornará permanente para efeitos de remuneração, proventos ou pensões, não sendo computada para fins de cálculo de 13º salário, férias, 1/3 de férias, conforme disciplina o Art. 4º da Lei 1231/2020.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMONTADA-CE., 23 DE MARÇO DE 2020.

  
**FRANCISCO XISTO FILHO**  
**PRESIDENTE**

